



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

## DECRETO Nº 278/2012

## Extrato de Distrato do Contrato nº 210/2011

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade das licenças sanitárias e dá outras providências.

Termo de distrato por mútuo acordo ao contrato nº 210/2011, celebrado em 19 de dezembro de 2011, entre o Município de Pirai do Sul e a empresa Ribeiro & Toneti Montagens Industriais Ltda.  
Data da Assinatura do distrato: 18/12/2012

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

## Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2009

DECRETA:

Partes: Município de Pirai do Sul e a empresa Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.  
Objeto: Termo aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos de serviços de saúde, operação e manutenção de aterro sanitário e coleta, transporte e disposição final de entulhos.  
Assinatura: 18/12/2012  
Valor: R\$ 48.476,34 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 581.716,08 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos).  
Prazo: de 01/01/2013 à 31/12/2013

Art. 1º Fica prorrogada até 30 de junho de 2013, a validade das licenças sanitárias emitidas no município de Pirai do Sul, cuja validade expirava em 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 21 de dezembro de 2012

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 279/2012

## TERMO DE ANULAÇÃO

SÚMULA: Promove Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Fica anulada, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, a inexigibilidade de licitação nº 043/2012, que tinha como objeto a contratação da empresa SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ nº 03.541.088/0001-47 para ministrar cursos sobre: "Salgados para Confeitaria"; "Técnicas de Preparo de Tortas, Doces e Salgados"; "Doces para Confeitaria"; "Organização de Almozarifado"; "Mosaico".

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1492/2006 e 1524/2007;

DECRETA:

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Art. 1º Fica promovida, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, a servidora pública municipal abaixo descrita:

Paço Municipal em, 21 de dezembro de 2012

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

NOME  
Sandra Marcia Santos Ribas  
CARGO  
Auxiliar Administrativo  
ADMISSÃO  
28.11.2006  
PADRÃO/NÍVEL  
Padrão 06 Nível C

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção da servidora acima especificada, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 21 de dezembro de 2012

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## Extrato de Distrato do Contrato nº 017/2012

Termo de distrato por mútuo acordo ao contrato nº 017/2012, celebrado em 03 de abril de 2012, entre o Município de Pirai do Sul e a empresa Ribeiro & Toneti Montagens Industriais Ltda.  
Data da Assinatura do distrato: 18/12/2012

Nosso Diário Oficial  
está na Internet!  
**Clique  
e acesse!**



[www.piraidosul.pr.gov.br/diario](http://www.piraidosul.pr.gov.br/diario)

